

## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### LEI N° 5.766 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Aut. Nº_	<u> 78/10</u>	
P.L. Nº	85110	
Publ.:	25/06/10	

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2010, e dá outras providências."

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0048 --Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 2035 - Auxílios e Subvenções Sociais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V – (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI – (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.600, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2010, e dá outras providências, no Programa 0048 – Vigilância em Saúde, fica acrescida a Ação 2035 – Auxílios e Subvenções Sociais, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.676 de 17 de dezembro de 2009, crédito adicional especial, no valor de R\$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

u



### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.305	Vigilância Epidemiológica
01.17.01.10.305.0048	Vigilância em Saúde
01.17.01.10.305.0048.2035	Auxilios e Subvenções Sociais
01.17.01.10.305.0048.2035.3.3.50.00	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

R\$116.600,00

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.305	Vigilância Epidemiológica
01.17.01.10.305.0048	Vigilância em Saúde
01.17.01.10.305.0048.2035	Auxílios e Subvenções Sociais
01.17.01.10.305.0048.2035.4.4.50.00	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

R\$1.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2009 no valor de R\$ 53.900,00 (cinqüenta e três mil e novecentos reais) e no valor de R\$ 63.700,000 (sessenta e três mil e setecentos reais) do excesso de arrecadação por fonte de recurso, verba" Incentivo para Casa de Apoio HIV-AIDS'.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de junho de

2010.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

**PREFEITO** 

## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### **ANEXOS**

### THEXON-REARBAGUEURO ORGANIEMARIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

MINORAL SERVICE X SERVICE (SCALE)

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA** 

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

nº 0048

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

nº 01.17.00

#### **OBJETIVO:**

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVENDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

#### JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

**METAS** 

A CONTRACT OF THE PROPERTY OF	mencicio		
Indicadores	Unidade de medida	Indice Recente	Índice Futuro
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	%	85,00	90,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente crianças menores de 01 ano	%	95,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil neonatal	%	6,5	6,10
Taxa de letalidade das formas graves de dengue	%	Zero	Zero
Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	%	Zero	Zero
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em Serviços de saúde	%	86,68	86,68

#### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	85,00	87,00	89,00	90,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente em crianças menores de 01 ano	95,00	95,00	95,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil neonatal	6,40	6,30	6,20	6,10
Taxa de letalidade das formas graves de	Zero	Zero	Zero	Zero





## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

dengue				
Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	Zero	Zero	Zero	Zero
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória Em serviços de alimentação	86,68	86,68	86,68	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 3.227.600,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:** INCLUSÃO DA AÇÃO № 2035 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS.

A FONTÉ DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES É FEDERAL-INCENTIVO PARA CASA DE APOIO-HIV AIDS.

OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 ( (R\$ 63.700,00).



## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

# ANEXO III

### AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Aliesiphic meticle X Exclusio

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 01.17.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

° 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

No

305

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

0048

**AÇÕES** 

PROJETO/ATIVIDADE: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS

CÓDIGO DO PROJETO

No

2035

- Midta Fision	
Countries Countr	Initiago de modida
01	ENTIDADE

	en in english and a state of the state of th			85°.
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
01				01

CUSTO FINANCEIRO T	OTAL RS	117.600.00	

	: Cue (c) Fine pick	te por Exercicio	
2010	2014	2012	- 2013
117.600,00			

Justificativa das Modificações: ESTA AÇÃO NÃO FOI PREVISTA NO PPA.

A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES É FEDERAL – INCENTIVO PARA CASA DE APOIO – HIV AIDS.

OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 ( (R\$ 63.700,00).



## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

### ALEXO V. PLANETONIENTO ORGANIENTÁRIO 4.00:

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

Hijicial : Alteração X Inclusão : Exclusão

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA** 

EXERCÍCIO

2010

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

nº 0048

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

nº 01.17.00

#### **OBJETIVO:**

MONITORAR E PREVENIR OS AGRAVOS EM SAÚDE PROPONDO INTERVENÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR NO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA REDUZINDO A INCIDÊNCIA DESSAS PATOLOGIAS E/OU SUAS COMPLICAÇÕES PROMOVENDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

#### JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

- Mile The The The The Addition of the State	zaegicio		
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	%	85,00	85,00
Taxa de cobertura da vacina tetravalente crianças menores de 01 ano	%	95,00	95,00
Taxa de mortalidade infantil neonatal	%	6,5	6,40
Taxa de letalidade das formas graves de dengue	%	Zero	Zero
Taxa de Incidência de Aids em menores de 5 anos de idade	%	Zero	Zero
Proporção de inspeções com qualidade satisfatória em Serviços de saúde	%	86,68	86,68

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 644.600,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 2035 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS. A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES É FEDERAL - INCENTIVO PARA CASA DE APOIO - HIV-AIDS.

OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 ( (R\$ 63.700,00).



## SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXO VI PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

INICIAL ALTERAÇÃO INCLÚSÃO X EXCLÚSÃO

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA** 

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

CÓDIGO DA UNIDADE

N° 01.17.01

10

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº

305

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

0048

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE: AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS

CÓDIGO DO PROJETO

l° 2035

BETT CERC NAME OF EXERCICE	UNIDADE DE MEDIDA -
01	ENTIDADE

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: ESTA AÇÃO NÃO FOI PREVISTA NA LDO. A FONTE DE RECURSO PARA SUPRIMENTO DAS DESPESAS É FEDERAL. – INCENTIVO PARA CASA DE APOIO – HIV AIDS.

OS RECURSOS SÃO PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2009 (R\$ 53.900,00 ) E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2010 (R\$ 63.700,00)